SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1253

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO (A): FÁBIO DA SILVA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **FÁBIO DA SILVA**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 033/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 005/2020, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Fábio da Silva**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 19 de março de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A79ACA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - SENHOR (A) FÁBIO DA SILVA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 005/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 033/2020, de 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Fábio da Silva**, a comparecer para acompanhar o depoimento do senhor Raul Gonçalves Silva, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 26 de março de 2020, às 10:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 19 dias do mês de março de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B4E89384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n.

2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020–CIAD, a que responde respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 03 de março de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF30510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços: Proc. 6578/2020, Aquisição de materiais de proteção individual, higiene e limpeza. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 27/03/2020 (sexta-feira).

IGOR RAPHAEL VIEIRA TARGINO
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:0C5CDAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2618/2020

CONTRATO Nº 2618/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 29.529.181/0001-20.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 18.476,90(DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000; 05.51.08.244.1310.6013 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000;
DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA – CPF Nº 061.556.674-03 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:9EC4493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.637 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 2.637 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o regime de teletrabalho e as demais medidas serem adotadas no período de Emergência na Saúde Pública em virtude do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei nº 8.987/1995 e demais legislações,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual declara emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN emitida pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Arapiraca;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.636 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do Município de Arapiraca, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho imediato pelo prazo que perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública, aos servidores e estagiários, nas seguintes hipóteses:

I – com idade superior a 60 anos;
II – portadores de doença cardíaca ou pulmonar;
III – portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos; e
IV – transplantados.

§1º O teletrabalho, para efeitos desse decreto, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o funcionamento dos órgãos e entidades municipais, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis e manter-se presente em seu domicílio funcional.

§ 2º É facultado aos servidores públicos que não se enquadrem nas hipóteses do caput deste artigo optar pelo teletrabalho, quando possível, mediante autorização da chefia imediata.

§ 3º Para o gozo da faculdade prevista no caput deste artigo, o servidor público deverá promover mecanismos para aumentar sua produtividade em, no mínimo, 30% (trinta por cento) a ser mensurado pela chefia imediata.

§ 4º O servidor público será responsável por providenciar e manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, de modo que, em hipótese alguma, o Município de Arapiraca arcará com custos para a aquisição de bens ou serviços para tanto.

§ 5º Excetuam-se das disposições contidas neste artigo, os profissionais ocupantes dos cargos que desempenham atividades na área de saúde, segurança, vigilância e fiscalização.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública deverão implementar, de acordo com critério interno e próprio a cada um, atendendo às suas especificidades, regime de plantão e rodízio de servidores que não se enquadram no grupo de risco previsto no art. 1º deste Decreto, equilibrando a restrição de convívio social com o atendimento ao público externo ou o desenvolvimento das funções institucionais.

§1º Deverá ser assegurada a presença de servidores, para garantir o atendimento ao público, em número mínimo e suficiente, para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, e atendimento aos fins do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Os atendimentos ao público serão realizados mediante agendamento no site oficial da Prefeitura.

Art. 3º Mediante justificativa, a chefia imediata deve desautorizar o teletrabalho para os servidores públicos que descumprirem o disposto neste Decreto.

Art. 4º Caberá aos órgãos e entidades assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 5º Como forma de reduzir o número de servidores nos órgãos e entidades, poderá o titular da pasta conceder férias compulsórias para aqueles servidores que possuem passivo de férias não gozadas superiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Ficam ratificadas todas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.636, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito do Município de Arapiraca.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de março de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO,
Prefeito.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de março do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF9DC470

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.638 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 2.638 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Suspensão do Funcionamento de Feiras Livres no Município de Arapiraca em virtude do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei nº 8.987/1995 e demais legislações,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual declara emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN emitida pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 69.541 de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência no Estado de Alagoas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso, a partir de 24 de março do corrente ano e pelo período em que vigorar a situação de emergência em tela, o funcionamento de todas as Feiras Livres no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Fica determinado que a partir de 24 de março do corrente ano e pelo período em que vigorar a situação de emergência em tela, o Mercado Público Municipal José Alexandre da Silva passará a operar da seguinte maneira:
I – funcionamento geral até 13h00min (segunda-feira a sábado);
II – os restaurantes, bares, lanchonetes e os estabelecimentos que não comercializam gêneros alimentícios, localizados dentro do Mercado Público de Arapiraca terão seu funcionamento suspenso pelo prazo previsto no caput deste artigo.
Art. 3º Fica determinado que o funcionamento deverá respeitar todas as medidas restritivas da Organização Mundial da Saúde, cabendo a Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização.

Art. 4° Os atos citados nos artigos anteriores serão comunicados por meio de informativo disponibilizado na data de hoje (23 de março de 2020) a todos os permissionários do Mercado Público Municipal e a todos os feirantes.
Art. 5º Os minimercados, conveniências, supermercados, hipermercados, farmácias, drogarias e similares deverão controlar o acesso de consumidores em cada estabelecimento com o fim de evitar aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. O aumento abusivo de preços de itens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação é caracterizado como prática abusiva ao consumidor, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e será coibida, no âmbito municipal, pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Arapiraca).
Art. 6° A fiscalização das disposições contidas neste Decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Arapiraca), bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de março de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO,
Prefeito.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto Foi Publicado e Registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, Conforme Termos do Art. 9º do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, Aos 23 Dias do Mês de Março do Ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0D5687EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 002/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE GÁS CONFIANÇA LTDA - ME (CNPJ: 09.098.346/0001-49) – Objeto: aquisição de água mineral e gás GLP – Valor Global: R$ 98.883,00 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 002/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA - ME (CNPJ 14.798.047/0001-57) – Objeto: aquisição de água mineral e gás GLP – Valor Global: R$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 004/2020 – Processo Administrativo nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020 -SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: HIGITECN IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP (CNPJ 20.617.376/0001-57) – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar – Valor Global: R$ 28.267,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 005/2020 – Processo Administrativo nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: AUTO POSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA - EPP (CNPJ: 09.098.346/0001-49) – Objeto: aquisição de pneus e correlatos – Valor Global: R$ 211.860,00 (duzentos e onze mil oitocentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3BCC9747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, através de sua Comissão de Licitação, no uso das suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2020, tendo por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de Peixe Fresco *in natura*, devido a Declaração de Emergência em Saúde Pública, explícito no Decreto Estadual n° 69.501, de 13/03/2020, ratificado pelo Decreto Municipal n°009, de 17/03/2020, para o controle e isolamento social imposto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial.

Batalha, 23 de março de 2020.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CFD619F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanentes de Licitações da Prefeitura Municipal de Belém/AL, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SUSPENDERÁ TODAS AS LICITAÇÕES PUBLICADAS:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - registro de preços para futuras aquisições de Cestas Básicas;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios;
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – construção de 01 (uma) unidade básica de saúde – UBS, padrão FNDS tipo I, no povoado Barro Vermelho - Município de Belém/AL;
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedo da Rua dos Coqueiros, Centro – Belém/AL;
CONCORRÊNCIA 001/2020 - contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes à implantação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém/AL.
MOTIVO: suspensão de todas as licitações publicadas e que estão aguardando reunião para sessão pública em face do coronavirus (covid – 19). Com a finalidade de resguardar a saúde pública, permanecerão suspensas até o término da situação emergencial. Os interessados deverão aguardar novas datas a serem publicadas na imprensa oficial.

Belém/AL, 23 de março de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9FE58B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

ATOS ADMINISTRATIVOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N° 01/18
Texto publicado no diário dos municípios de alagoas no dia 23/03/2020.
Onde se lê: ”Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TP n° 001/18.”
Leia-se: “Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP n° 001/18.”
Onde se lê: “Empresa: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.”
Leia-se: “Empresa: CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI.”
Os demais informações permanecem inalteradas.

Belém/AL, 23 de março de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8ACAFDEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020.1

No aviso de licitação publicado em 18 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios, código identificador nº ABC18849 onde se lê "**PROC. ADM. Nº 0265/2019 - EDITAL Nº 021/2020.2 -** OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos que não constam na REMANE (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), com itens exclusivos para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 31 de março de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 03/04/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília." Leia-se "**PROC. ADM. Nº 0265/2019 - EDITAL Nº 021/2020.2 -** OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos que não constam na REMANE (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), com itens exclusivos para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 03 de abril de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 19/03/2020 às 08:30 horas até 03/04/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília."
.
Campo Alegre, 23 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:90665FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. ADM. Nº 527429/2019- EDITAL Nº 023/2020.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS. Data da disputa: 07 de ABRIL de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 24/03/2020 às 08:00 horas até 07/04/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 23 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:4DD711F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 1703/2020-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1703/2020-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, C.N.P.J. nº 05.980.425/0001-28, perfazendo o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**,** referente a aquisição de colchão pneumático anti-escaras, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 20 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:011D50CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 419/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 1603/2020-004

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1603/2020-004 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa HIDROMAX COM. DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 20.872.290/0002-51, no valor total de R$ 1.236,40 (mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), bem como a empresa MACEDO & COSTA LTDA - EPP, CNPJ 11.634.645/0001-00, no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais)**,** referente a aquisição de extintores de incêndio, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4CB961A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 414/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 1603/2020-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1603/2020-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 22.351.254/0001-97, perfazendo o valor total de R$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais)**,** referente a aquisição de suplemento alimentar, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9A3F9EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 541/2020 - DISPENSA DE N° 1603/2020-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1603/2020-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração da Ordem de Serviços em favor da empresa ARTVISUAL MIDIA EXTERIOR LTDA, C.N.P.J. nº 09.339.979/0001-00, perfazendo o valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**,** referente a prestação de serviços de manutenção de totens/placas de comunicação visual, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:741F8434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/2020 - DISPENSA DE N° 1603/2020-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1603/2020-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa MILITÃO GRÁFICA E INFORMÁTICA, C.N.P.J.: 08.803.383/0001-48,

perfazendo o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**,** referente a aquisição de totens para Academia de Saúde, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7BFD590C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 878/2020 - DISPENSA DE N° 2003/2020-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2003/2020-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor das empresas DROGAFONTE LTDA, C.N.P.J. 08.778.201/0001-26, perfazendo o valor total de R$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais), e VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, C.N.P.J. 05.980.425/0001-28, perfazendo o valor total de R$ R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) referente à Aquisição Emergencial de Medicamentos para tratar Possíveis Casos de Usuários com COVID-19 (CORONAVÍRUS), sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 20 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6421071B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 880/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2003/2020-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2003/2020-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor das empresas DROGAFONTE LTDA, C.N.P.J. 08.778.201/0001-26, no valor de R$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, C.N.P.J. 05.980.425/0001-28, no valor de R$ 600,00 (seis centos reais) e CIRURGICA SERRA MAR LTDA, C.N.P.J. 31.908.034/0001-02, no valor de R$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um reais) referente à Aquisição Emergencial de Materiais correlatos a fim de garantir a prevenção da proliferação do COVID-19 (CORONAVÍRUS), sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 20 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6087F207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2020 - DISPENSA DE N° 1603/2020-005

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1603/2020-005 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato em favor da empresa COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, C.N.P.J. nº 19.658.090/001-30, perfazendo o valor total de R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**,** referente a **p**restação de serviços de manutenção corretiva de parquinho de madeira tratada, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EBC438F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2017-TP
(Serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, gerenciamento de convênios e contratos de repasse e termos de cooperação, referente a obras e serviços de engenharia)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ: 26.498.695/0001-77. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017-TP, por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 08/03/2017, iniciando-se o presente em 09/03/2020 e findando sua vigência em 08/03/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 006.014.170220, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Proj./Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade: 0505 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; Proj./Ativ.: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; Proj./Ativ.: 04.122.0009.4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER; Unidade: 1112 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 10.301.0010.5001 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo firmado sob nº 001/2017-TP, ref. ao Processo Adm. sob nº 0001.014.4AO3BF5M7X. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/03/2020. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Thaisa da Rocha Sampaio-Sócia.

Carneiros, 06 de março de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:35EB367E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2020
EM ATENDIMENTO AO DECRETO GOVERNAMENTAL RELATIVO AO COVID-19, FICA CANCELADO A REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2020-AQUISIÇÃO DE 6.000KG DE PEIXES VIVOS,DA PREFEITURA DE CARNEIROS, MARCADO PARA O DIA 30/03/2020. POR MOTIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

Carneiros, 23 de março de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0BB9C5A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018-01/2020 - SMTTS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade. CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0001-90, sediado(a) na Av. Sérgio Luís Pessoa Braga, nº 6262, Quadra 02, Lote 21 – Bairro Antares, Maceió/AL., neste ato representada pelo Sr. Joselito Balbino da Silva, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 163.538.114-20. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.695.582,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1600 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública; UO: 1616 - Secretaria Municipal de Limpeza Pública; Dotação: 15.122.0001.2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Pública; 339039000000 – 001000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; UO: 1818 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; Dotação: 26.122.0001.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; 339039000000 – 001000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Coruripe-AL, 18 de fevereiro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:8C12CF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2020 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0127032/2020; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (0500); FORNECEDOR REGISTRADO: J.S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME, CNPJ: 70.001.912/0001-63; VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.958.150,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais); VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir do(a) data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada; FORO: Comarca de Coruripe/AL; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/03/2020; SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e João Silva Nogueira - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: http://www.coruripe.al.gov.br.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:542FCFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090149/2018

Proc. Tomada de Preços nº 08/2018; Partes: Município de Coruripe/AL e PINUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.146.665/0001-10; Fund. Legal: art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula 5ª, §2º e alínea "b" do Contrato em epígrafe; Prazo: Prazo de vigência do contrato 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 11/10/2019; Celebração: 11/09/2019; Signatários: Joaquim Beltrão Siqueira e Rogério Correia dos Santos.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:10C102DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020 - SRP, tipo menor preço por item, que tem como objeto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, sendo a empresa J.S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.001.912/0001-63, no valor global de R$ 1.958.150,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 11 de março de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A29255FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, de veículos da linha pesada e máquinas.
ABERTURA: 03 de Abril de 2020, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: http://www.craibas.al.gov.br/novo/

Craíbas/AL, 23 de Março de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:572A17FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

Ficará suspenso a Sessão da Tomada de Preço n° 02/2020 que estava designada para o dia 31 de março de 2020 às 10h00min, para construção de 01 (um) ginásio poliesportivo com vestuário.

TOMADA DE PREÇO N° 03/2020

Ficará suspenso a Sessão da Tomada de Preço n° 02/2020 que estava designada para o dia 25 de março de 2010 às 10h00min, para reforma e ampliação da escola municipal de educação básica Maria Dulce Cavalcante.

ANA LÍGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:8CB23FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 01/2020
Trata a presente decisão acerca do julgamento dos envelopes contendo documentos de habilitação da Tomada em epígrafe, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, no Município de Delmiro Gouveia/AL.
A Comissão Permanente de Licitação esclarece, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos das licitantes será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, atendendo o estabelecido em Edital. Inicialmente, cumpre salientar que as empresas credenciadas foram: **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N° 27.486.197/0001-77, CONTEPORANEA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.011.000/0001-00, MAREC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 13.873.535/0001-19, ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 15.149.245/0001-52, LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.940.894/0001-50, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44. A empresa LISBOA CHAGAS EIRELI ME, CNPJ 05.091.789/0001-57,** ficou como ouvinte devido a mesma não ter apresentado a procuração com reconhecimento de firma em cartório conforme consta no item 3.1.2 do CREDENCIAMENTO DO EDITAL**,** ficando a mesma sem poder manifestar-se durante a cessão.
Desta forma, procedeu-se à verificação dos envelopes contendo documentos de habilitação, ao passo que delibera o que segue:
01 - **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N° 27.486.197/0001-77,** considerando o não atendimento do item 5.2.2 letra g) do edital, o qual exige atestado operacional em nome da empresa e do responsável técnico, esta Comissão declara a empresa INABILITADA.
02- **CONTEPORANEA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.011.000/0001-00**, considerando o não cumprimento do item 5.2.2 letra g) do edital, bem como verificou-se que o acervo técnico da ART de n20190127544 é pavimentação em paralelepípedo onde o objeto do contrato é reforma de escola, não sendo compatível com o edital, esta Comissão declara a empresa INABILITADA.
03 - **MAREC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 13.873.535/0001-19, con**siderando o não atendimento dos itens: 5.1. letra b), 5.2.4. letra d), 5.2.2 letra g) do edital, o qual exige atestado operacional em nome da empresa e do responsável técnico, bem como atestado da ART nº AL 20190150234 foi apresentado sem registro do acervo no CREA/AL, esta Comissão declara a empresa INABILITADA.
04- **ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 15.149.245/0001-52,** considerando o não atendimento do item 5.2.2, letra i, esta Comissão declara a empresa INABILITADA.
05- **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.940.894/0001-50,** considerando o não atendimento ao item 5.2.1. letra d) do edital, o qual a empresa apresentou a certidão vencida, esta Comissão declara a empresa INABILITADA.
06- **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44, considerando o atendimento aos requisitos editalícios, esta Comissão declara a empresa HABILITADA.**
07- **LISBOA CHAGAS EIRELI ME, CNPJ 05.091.789/0001-57,** considerando que todos os documentos foram rubricados pelo procurador e como a procuração da mesma não foi reconhecido firma, esta Comissão declara a empresa INABILITADA.

Diante de todo julgamento, declaramos HABILITADA apenas a empresa **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44.**

Delmiro Gouveia, 20 de março de 2020.

ANA LÍGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

SABINE CARNIEL GUILHERME
Membro

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Membro

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Membro

Julgamento da habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, torna público o resultado de HABILITAÇÃO da empresa participante, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI – EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44, da Tomada de Preço 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, no Município de Delmiro Gouveia/AL. As empresas LISBOA CHAGAS EIRELI ME, CNPJ 05.091.789/0001-57; LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.940.894/0001-50; ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 15.149.245/0001-52; MAREC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 13.873.535/0001-19; CONTEPORANEA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.011.000/0001-00; GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N° 27.486.197/0001-77, estão INABILITADAS. A Comissão comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8666/93.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:04C16145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-2020

PROCESSO N.º 1220028/2019
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.650.212/0001-42
Lote 01 – R$ 1.219,50
Lote 02 – R$ 14.863,70
Lote 03 – R$ 5.322,60
Lote 04 – R$ 5.900,00
Lote 05 – R$ 5.109,00
Lote 07 – R$ 13.099,80
Lote 10 – R$ 6.473,40

Valor Global: R$ 51.988,00 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 51.988,00 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais).

Lotes fracassados: 06, 08 e 09.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:BFA3BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 0912-012/2019 - Pregão Eletrônico n° 45/2019.
Objeto: Futura ou eventual aquisição de impressoras, toners e recarga de toner, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Livraria e Papelaria Central Eireli CNPJ n° 06.125.169/0001-54.
Valor da ata: 107.549,95 (Cento e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 12 meses.

Processo Administrativo n° 0912-012/2019 - Pregão Eletrônico n° 45/2019.
Objeto: Futura ou eventual aquisição de impressoras, toners e recarga de toner, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: YURI DEMETRIUS NUNES SANTOS - ME CNPJ N° 14.135.315/0001-50.
Valor da ata: 43.750,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses.

Processo Administrativo n° 0912-012/2019 - Pregão Eletrônico n° 45/2019.
Objeto: Futura ou eventual aquisição de impressoras, toners e recarga de toner, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: UNISUPRI OFFICER-COM DE EQUIP. DE INFO. LTDA - EPP CNPJ N° 07.630.0001-69.
Valor da ata: 19.455,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 12 meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:AA731CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0912-012/2019 - Pregão Eletrônico n° 45/2019.
Objeto: Aquisição de impressoras, toners e recarga de toner, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Livraria e Papelaria Central Eireli CNPJ n° 06.125.169/0001-54.
Valor: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Processo Administrativo n° 0912-012/2019 - Pregão Eletrônico n° 45/2019.
Objeto: Aquisição de impressoras, toners e recarga de toner, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: YURI DEMETRIUS NUNES SANTOS - ME CNPJ N° 14.135.315/0001-50.
Valor da ata: 21.875,00
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Processo Administrativo n° 0912-012/2019 - Pregão Eletrônico n° 45/2019.
Objeto: Aquisição de impressoras, toners e recarga de toner, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: UNISUPRI OFFICER-COM DE EQUIP. DE INFO. LTDA - EPP CNPJ N° 07.630.0001-69.
Valor da ata: 110.553,00
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:FB18F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2020
PROCESSO N.º 1220027/2019

OBJETO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 30.415.366/0001-92
Lote 01 – R$ 12.690,00
Lote 02 – R$ 17.000,00
Lote 03 – R$ 1.254,00
Lote 04 – R$ 1.696,00
Lote 05 – R$ 384.900,00
Lote 06 – R$ 136.950,00

Valor Global: R$ 554.490,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 554.490,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Delmiro Gouveia/AL, 23 de março de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:187F8BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

COMUNICAMOS que o processo licitatório - Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cujo recebimento dos envelopes do dia 18 de março de 2020, até o dia 07 de abril de 2020, se encontra SUSPENSO, tendo em vista o cenário epidemiológico, referente ao CODIV-19, bem como as recomendações anunciadas pelo Governo do Estado acerca da prevenção ao Corona Vírus (COVID-19). O edital será republicado, junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:246BC168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1695/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira Grande - AL.

TÍTULO I
Do Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 2º - Fica criado o Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus, tendo assento todos os secretários municipais, mais os profissionais abaixo relacionados:

I – Coordenadora Municipal de Atenção Básica;

II – Coordenador de Saúde Bucal;

III – Coordenador de Vigilância à Saúde;

IV – Gerente Pedagógica.
V – Coordenadora do CRAS.

VI – Outros membros que se fizerem necessários.

Art. 3º - O Grupo Técnico - GT tem competência deliberativa com a finalidade de aplicar as diretrizes e recomendações dos órgãos nacionais de saúde no sentido de promover o enfrentamento emergencial de saúde decorrente do Coronavírus no Município de Feira Grande - AL.

§1º - O GT deverá elaborar um plano municipal de enfrentamento emergencial ao Coronavírus;

§2º - O GT deverá editar instruções normativas, no sentido de uniformizar ações e procedimentos de rotina a serem adotados em todos os órgãos públicos municipais, sem que haja necessidade de chancela do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II
Dos Procedimentos Adicionais a serem adotados pelos Profissionais da Saúde aos casos suspeitos de COVID-19

Art. 4º - Os profissionais de saúde deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.979/2019 e da Portaria MS n.º 356/2020, além das seguintes disposições:

§1º - A Secretaria de Saúde e demais autoridades municipais, sempre que tomarem notícias de munícipes ou pessoas em permanência no Município oriundas de epicentros do COVID-19, inclusive os nacionais, a exemplo do eixo Rio-São Paulo, deverá deslocar equipe

de profissionais com o intuito de averiguar sintomatologias da doença e devida adoção dos procedimentos necessários;

§2º - Considerando o período de latência da doença de forma assintomática os profissionais de saúde podem solicitar aos munícipes ou pessoas em permanência no Município, desde que oriundas de epicentros do COVID-19, inclusive os nacionais, que se submetam a testes e exames no intuito de detectar prematuramente a doença, podendo adotar para tanto quarentena até que os resultados dos testes e exames sejam obtidos;

§3º - O município viabilizará, os meios necessários a realização dos testes e exames perante os laboratórios nacionais descritos no art. 8º da Portaria MS n.º 356/2020, seja por meio de convênios seja por meio de numerário próprio;

§4º - Em caso de confirmação da doença, os profissionais de saúde adotarão os procedimentos previstos na legislação pertinente quanto à notificação dos casos perante as autoridades de saúde nacionais, no entanto resguardando a imagem e a dignidade do enfermo e de seus familiares, principalmente perante as redes sociais.

TÍTULO III
Das Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal

Art. 5º - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino no período de 18/03/2020 à 01/04/2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

§1º - O período citado no *caput* se dá a título de antecipação de férias, a ser deduzido do período de férias do meio do ano e de uma parte do período de férias do final do ano, conforme calendário letivo de 2020;

§2º - A disposição do *caput* também se aplica as atividades desenvolvidas no Curso Preparatório para Vestibular – FERA GRANDE e nas instituições de ensino particulares que igualmente fazem parte da rede municipal de ensino;

Art. 6º - Ficam suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, no período de 18/03/2020 à 01/04/2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Parágrafo único – A disposição do *caput* tanto se aplica aos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 7º - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, assim como as visitas domiciliares de caráter social no período de 18/03/2020 à 01/04/2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

TÍTULO IV
Das Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais e Dos Afastamentos dos Servidores que se Enquadram nos Grupos de Risco

Art. 8º - Ficam mantidas as atividades de todas as Secretarias Municipais durante o período de 18/03/2020 à 01/04/2020, até ulterior deliberação.

Art. 9º - Os servidores do Município maiores de 60 anos, grávidas e aqueles portadores de doenças crônicas (diabéticos, hipertensos, oncológicos, doentes respiratórios crônicos e cardiopatas) que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19, durante a vigência do presente normativo, poderão solicitar seu afastamento de suas atividades, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o chefe de sua unidade de lotação.

Parágrafo único – A condição de portador de doença crônica exigida no *caput* poderá ser comprovada por meio de relatório médico, a critério da chefia imediata.

TÍTULO IV
Da Suspensão de *Shows* e Eventos Públicos

Art. 10 - Ficam suspensos no período de 18/03/2020 à 01/04/2020, *shows*, eventos e espetáculos em público, seja de iniciativa pública ou particular, em espaço público ou privado, aberto ou fechado, independentemente do número de pessoas em estado de aglomeração, até ulterior deliberação, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Parágrafo único – A disposição do *caput* também se aplica a eventos esportivos em todo território municipal.

TÍTULO V
Da Publicização e Combate as *Fake News* no enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 11 - O Município viabilizará por meio de sua Assessoria de Comunicação – ASCOM a devida publicização de medidas preventivas e de esclarecimentos a toda população feiragrandense, seja por meio de redes sociais e de seu site (feiragrande.al.gov.br) seja por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncio, como medida de evitar e combater as notícias falsas (*fake news)*.

TÍTULO VI
Das medidas de Prevenção Enfrentamento Individual e Coletiva ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 12 - O Município disponibilizará em todas as repartições públicas *dispenser* (recipiente) contendo álcool em gel a base de 70%.

Art. 13 - O Município disponibilizará a todos os servidores que integram a frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) equipamentos de proteção individual (EPI's).

Art. 14 - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a SMS deverá observar os procedimentos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial, a instrução do processo com a devida justificativa e parecer do órgão de assessoria jurídica, na forma do art. 38 da referida Lei.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a situação de emergência internacional declarada pela OMS.

Art. 15 – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no inciso VII e VIII do art. 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 16 - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para a adoção das medidas pela SMS com o objetivo de conter a emergência do COVID-19 (coronavírus), nos limites previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Feira Grande/AL, 17 de março de 2020.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:E0366D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1696/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ACRESCENTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO todas as razões expendidas no Decreto Municipal nº 1695/2020, bem como na necessidade de atualização das medidas de combate ao coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a edição da portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que reconheceu transmissão local do coronavírus em todas as regiões do país, autorizando os entes federados a adotarem medidas de distanciamento social, para evitar aglomerações e outras destinadas a combater o avanço da pandemia com o fito de evitar que a situação de emergência se transforme em calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado o Estado de Emergência no município de Feira Grande/AL, bem como ficam estabelecidas, por meio deste e de outros decretos, as medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito desta edilidade.
Art. 2º - Os servidores públicos municipais, a critério do chefe imediato, poderão ser submetidos ao regime de teletrabalho, no curso do período de emergência, sempre à critério e nas condições definidas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, os servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público.
§1º - Os servidores em teletrabalho ou trabalho remoto deverão observar as seguintes medidas:
I – permanecer em sua residência, à disposição da Administração Pública Municipal durante o seu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho;
II – cumprir as tarefas nos prazos e condições assinaladas pela chefia imediata, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;
III - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim; I
V - manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizados e ativos;
V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;
VI – estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração;
§2º - A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do "§1º" deste artigo caracterizará falta injustificada.
Art. 3º Ficam suspensos no período de 30 dias a contar de 20.03.2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Feira Grande.
§1º Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.
§2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).
Art. 4º. A suspensão a que se refere o artigo anterior deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:
I - farmácias;
II - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos;
III - lojas de venda de alimentação para animais;
IV - distribuidores de gás;
V - lojas de venda de água mineral;
VI - padarias;
VII - postos de combustível; e
VII - outros que vierem a ser definidos.
§1º. Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:
I - intensificar as ações de limpeza;
II - disponibilizar álcool a 70% aos seus clientes;
III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;
§2º - Fica suspenso o funcionamento, pelo prazo estipulado no artigo 3º deste decreto, de casas noturnas e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.
§3º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho criado especialmente para enfrentar a pandemia nesta edilidade.
Art. 5º- Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de exames, medidas profiláticas e tratamentos médicos específicos;
IV - requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;
V - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.
Art. 6º - Os permissionários, pessoa física ou jurídica, de transporte público coletivo, municipal e intermunicipal, e as prestadoras de transporte privado (taxis; mototáxis; ônibus; micro-ônibus; e assemelhados), deverão adotar os procedimentos a seguir relacionados, com o propósito de garantir a higienização adequada dos equipamentos de uso comum, a fim de conter a disseminação do coronavírus transmissor da COVID-19:
I - proceder a limpeza, com produtos saneantes, em todas as superfícies que são tocadas com frequência pelos usuários e funcionários do serviço de transporte, em todo desembarque nos terminais e pontos finais;
II - intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção nos terminais de transporte;
III - reforçar a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, pelos trabalhadores que realizam as atividades de limpeza, higienização dos meios de transporte coletivo e dos respectivos terminais, bem como daqueles responsáveis pela coleta e descarte dos resíduos sólidos, esgotamento sanitário e higienização de fossa séptica;
IV - ampliar a quantidade dos locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento) para utilização por seus funcionários e usuários do serviço público.
Art. 7º - Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Governo do Municipal para o exterior ou o deslocamento no território nacional para áreas de evidências de infecção comunitária sustentável.
§1º - Os deslocamentos poderão ser excepcionalmente autorizados pelo Prefeito, após justificativa formal da necessidade da viagem a ser elaborada pelo respectivo Secretário da pasta interessada.
§2º - Todo servidor municipal com exposição ao coronavírus, transmissor da COVID-19, através de contato próximo com pessoas que tiveram a doença ou que estiveram em locais com transmissão sustentada e comunitária da doença, ou ainda que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar

comunicação imediata à Secretaria da Municipal de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.
Art. 8º - As reuniões e atendimentos presenciais poderão, sempre que possível, ser substituídos por meio de comunicação eletrônica ou remota
Art. 9º - Fica autorizada a concessão gratuita de cestas básicas e outros bens e serviços que contribuam para impedir o alastramento da contaminação pelo coronavírus e que minimizem os efeitos do isolamento social durante o período em que a situação de emergência estiver em vigor.
Parágrafo único. Caso inviável a medida do caput deste artigo, poderá haver a transferência de recursos para conta bancária constante de cadastro municipal ou do governo federal pertencente aos beneficiários das ações previstas no caput.
Art.10 fica admitida a contratação de bens e serviços por dispensa emergencial de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, visando à adoção de medidas para conter a pandemia e amenizar os riscos sociais decorrentes das medidas de isolamento.
Art.11 O Município poderá efetuar a contratação de pessoal a título temporário e por excepcional interesse público nos termos da legislação específica, visando à adoção de medidas para conter a pandemia e amenizar os riscos sociais decorrentes das medidas de isolamento.
Art. 12 Fica suspensa por tempo indeterminado a realização de feira livre no município de Feira Grande/AL, a começar do dia 21/03/2020.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – O decreto nº 1695/2020 permanece válido e deve ser aplicado em conjunto com as disposições aqui elencadas, salvo disposição em contrário.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Feira Grande/AL, 20 de março de 2020.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:23F71315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de Licitação do Município de Feliz Deserto**,** juntamente com a Pregoeira, comunicam que fica suspensa a sessão referente ao Pregão Presencial 02/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos, marcada para o dia 24/03/2020, em razão dos últimos acontecimentos relacionados ao Covid-19. A data da nova sessão será comunicada através dos e-mails solicitantes do Edital, como também no site do Diário dos municípios alagoanos – AMA.

FELIZ DESERTO, 23 de Março de 2020.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B32FB467

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA OUTRAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO a aplicação de força progressiva ao combate ao COVID-19, no sentido de ir tomando novas medidas de prevenção e enfrentamento ao passo que os riscos de contágio vão aumentando;

CONSIDERANDO as novas diretrizes Decretadas pelas Autoridades Públicas Estaduais e Federais;

RESOLVE:

TÍTULO I
Da Adoção do Ponto Facultativo ao Expediente Administrativo Municipal

Art. 1º - Decreta ponto facultativo, por 10 (dez) dias úteis, a partir de 23 de março de 2020, extensível a todas as repartições públicas municipais, inclusive da administração indireta, mantendo as atividades de atendimento emergencial e de urgência da saúde, limpeza urbana, administração de cemitérios, segurança pública e trânsito, que pela sua natureza essencial, mantém a normalidade das escalas próprias de cada serviço durante o referido período.

§1º – Ficam autorizadas todas as secretarias a convocar ao serviço qualquer servidor mediante Portaria para que trabalhe durante o período citado no *caput*, seja em horário de expediente normal seja em regime de escala de plantão;

§2º - Eventuais horas trabalhadas além do limite legal, seja em relação ao regime de expediente normal seja em relação ao regime de escala de plantão, seguirão as diretrizes legais de compensação por banco de horas ou recebimento de horas extras, conforme legislação municipal aplicável à espécie.

TÍTULO II
Da Possibilidade de revogação de férias e afastamentos de servidores do Município

Art. 2º - Ficam autorizadas todas as secretarias a revogar eventuais férias e afastamentos de seus servidores.

TÍTULO III
Da Possibilidade de Remoção/Realocação de Servidores

Art. 3º - Ficam autorizadas todas as secretarias a remover e/ou realocar seus servidores.

TÍTULO IV
Do Grupo Técnico de Segurança Alimentar

Art. 4º - Fica criado o Grupo Técnico de Segurança Alimentar, tendo assento todos os secretários municipais, mais os profissionais abaixo relacionados:

I – Coordenadora de Vigilância em Saúde;

II – Coordenadora Municipal de Atenção Básica;

III – Gerente Pedagógica;

IV – Nutricionista;

V – Chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Art. 5º - O Grupo Técnico - GT tem competência deliberativa com a finalidade de criar em âmbito municipal e/ou aplicar as diretrizes e recomendações dos órgãos estaduais e nacionais no sentido de promover o enfrentamento emergencial de saúde decorrente do coronavírus no Município de Girau do Ponciano, focado na distribuição alimentar escolar e da população de baixo nível socioeconômico.

Parágrafo único - O GT deverá editar instruções normativas, no sentido de uniformizar ações e procedimentos de rotina a serem adotados em todos os órgãos públicos municipais, sem que haja necessidade de chancela do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO V
Do Regime de Escala da Equipes de Saúde Bucal

Art. 6º - Considerando a limitação dos serviços de odontologia, restritos a somente atender emergências e urgências, as Equipes de Saúde Bucal ficarão em regime de escala, a ser pormenorizada em Instrução Normativa a ser elaborada pelo GT do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19).

TÍTULO VI
Da Limitação das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde e de Endemias

Art. 7º - Ficam suspensas as atividades de visitas domiciliares eletivas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, mantendo-se as visitas de urgências e aos grupos de risco do Novo Coronavírus.

Parágrafo único - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS ficarão em regime de escala, a ser pormenorizada em Instrução Normativa a ser elaborada pelo GT do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19), independentemente de sua distribuição por microárea.

Art. 8º - Ficam suspensas as atividades de visitas de controle pelos Agentes Comunitários de Endemias – ACE's.

Parágrafo único – Os ACE's ficarão à disposição da Vigilância Sanitária e Atenção Primária para a realização de visitas domiciliares, conforme termos da Instrução Normativa a ser elaborada pelo GT do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19).

TÍTULO VII
Do Afastamento Social e Da Quarentena Social Voluntária aos Viajantes

Art. 9º - Revoga parcialmente o art. 8º do Decreto Municipal n.º 10/2020, estendendo o prazo de quarentena social voluntária para 14 (quatorze) dias em relação as pessoas que cheguem de viagem ao Município, independentemente de apresentarem sintomas ou não.

TÍTULO VIII
Do Descumprimento da Quarentena ou Isolamento Social Compulsório

Art. 10 – Deverá a Guarda Municipal conduzir o indivíduo, colocado em quarentena ou isolamento social, por força de orientação médica, conforme termos da Portaria MS n.º 356, de 11 de março de 2020, para sua residência ou local designado para tanto.

Parágrafo único – Deve ainda a Guarda Municipal se dirigir até a delegacia de polícia no sentido de prestar notícia *criminis* por prática de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal, cumulada com a prática de crime Contra a Saúde Pública, previsto no art. 267 do Código Penal.

TÍTULO IX
Da Feira Livre

Art. 11 - Fica suspensa a Feira Livre do dia 23 de março de 2020.

Art. 12 – Como medida de se evitar aglomerações nos mercados particulares, fica criada feira livre, com funcionamento de segunda à sexta, apenas com os feirantes que residem no Município.

Parágrafo único – Fica a Diretoria de Indústria, Comércio e Trabalho responsável pela implementação e fiscalização da medida, podendo se valer do auxílio da Guarda Municipal, SMTT e demais órgãos municipais se preciso.

Art. 13 - Fica determinado o aumento do espaçamento entre as bancas da feira, respeitando uma distância mínima de 02 (dois) metros entre as referidas, podendo expandir a feira em demais ruas e logradouros, se valendo de interdição se preciso.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 23 de março de 2020; 198º da Independência, 131º da República e 62º da Emancipação.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:089DC4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico nº 10.003/2020. Processo Administrativo 1.412/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao município de Girau do Ponciano/AL. ARP nº 010/2020 – Fornecedor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Item 50-Vlr Unit:R$237,04; ARP nº 011/2020 – Fornecedor: CIPEL-CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 17.316.653/0001-87. Item 01-Vlr Unit:R$40,00; Item 02-Vlr Unit:R$20,00; Item 04-Vlr Unit:R$90,00; Item 10-Vlr Unit:R$25,00; Item 19-Vlr Unit:R$18,00; Item 21-Vlr Unit:R$4,80; Item 23-Vlr Unit:R$5,20; Item 24-Vlr Unit:R$6,00; Item 26-Vlr Unit:R$70,00; Item 27-Vlr Unit:R$34,00; Item 28-Vlr Unit:R$75,00; Item 31-Vlr Unit:R$160,00; Item 34-Vlr Unit:R$110,00; Item 35-Vlr Unit:R$110,00; Item 41-Vlr Unit:R$60,00; Item 61-Vlr Unit:R$40,00; Item 62-Vlr Unit:R$20,00; Item 66-Vlr Unit:R$25,00; Item 72-Vlr Unit:R$34,00; Item 74-Vlr Unit:R$160,00; Item 78-Vlr Unit:R$60,00; Item 79-Vlr Unit:R$85,00; ARP nº 012/2020 – Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Item 09-Vlr Unit:R$5,00; Item 22-Vlr Unit:R$7,00; Item 71-Vlr Unit:R$8,00; ARP nº 013/2020 – Fornecedor: JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, CNPJ nº 16.864.240/0001-74. Item 12-Vlr Unit:R$189,90; Item 37-Vlr Unit:R$199,80; Item 40-Vlr Unit:R$64,60; Item 77-Vlr Unit:R$60,99; ARP nº 015/2020 – Fornecedor: LITORAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 31.139.642/0001-08. Item 03-Vlr Unit:R$19,40; 05-Vlr Unit:R$106,00; 06-Vlr Unit:R$278,50; 07-Vlr Unit:R$37,50; 08-Vlr Unit:R$39,50; 11-Vlr Unit:R$1,93; 13-Vlr Unit:R$3.900,00; 14-Vlr Unit:R$4.030,00; 15-Vlr Unit:R$9.130,00; 16-Vlr Unit:R$16,90; 17-Vlr Unit:R$25,00; 18-Vlr Unit:R$19,50; 20-Vlr Unit:R$5,80; 25-Vlr Unit:R$10,80; 29-Vlr Unit:R$129,80; 30-Vlr Unit:R$158,50; 32-Vlr Unit:R$64,50; 33-Vlr Unit:R$59,00; 36-Vlr Unit:R$21,50; 38-Vlr Unit:R$505,28; 39-Vlr Unit:R$0,37; 42-Vlr Unit:R$85,80; 43-Vlr Unit:R$19,50; 44-Vlr Unit:R$10,89; 45-Vlr Unit:R$10,88; 46-Vlr Unit:R$205,00; 49-Vlr Unit:R$400,00; 52-Vlr Unit:R$35,00; 53-Vlr Unit:R$53,60; 54-Vlr Unit:R$52,60; 55-Vlr Unit:R$61,74; 56-Vlr Unit:R$28,17; 57-Vlr Unit:R$22,54; 59-Vlr Unit:R$359,50; 63-Vlr Unit:R$19,25; 64-Vlr Unit:R$108,50; 65-Vlr Unit:R$45,02; 67-Vlr Unit:R$3.900,00; 68-Vlr Unit:R$4.030,00; 69-Vlr Unit:R$9.130,00; 70-Vlr Unit:R$18,60; 75-Vlr Unit:R$21,00; 76-Vlr Unit:R$0,39; 80-Vlr Unit:R$364,50; Validade da ATA: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 23 de março de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:42F79287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020

Grupo Técnico do Plano Municipal de
Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre PROCEDIMENTOS DE ROTINA A SEREM IMPLEMENTADOS PELA EQUIPES DE SAÚDE e dá outras providências.

O Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19), no uso da atribuição que lhe confere os termos do §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 09/2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

POR DELIBERAÇÃO DE SEUS MEMBROS, RESOLVE:

TÍTULO I
Do Regime de Escala das Equipes de Saúde Bucal
(art. 6º do Decreto Municipal n.º 11/2020)

Art. 1º - Ficarão designadas por meio de escalas, um total de 04 (quatro) Equipes de Saúde Bucal, sendo 02 (duas) que atuarão na cidade e 02 (duas) para atender todo o interior (povoados e distritos).

TÍTULO II
Da Limitação das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde e de Endemias
(arts. 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 11/2020)

Art. 2º - Considerando a procura e escassez no mercado nacional de produtos e Equipamentos de Proteção e Individual – EPI's, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS ficarão sob regime de escalas perante suas respectivas Unidades Básicas de Saúde – UBS's.

§1º - Considerando a suspensão das visitas domiciliares eletivas, os ACS's somente farão visitas domiciliares de urgência e aos grupos de riscos em geral;

§2º - Somente por ocasião de realização das visitas referidas no parágrafo anterior, é que os ACS's receberam *kit's* de Equipamentos de Proteção e Individual – EPI's, ficando sob sua responsabilidade;

§3º - Conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus, editado pelo Ministério da Saúde em 21 de março de 2020, as máscaras do tipo N95 somente são recomendadas para o uso de profissionais que atuam no atendimento direto ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19;

§4º - Ainda conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus, as máscaras do tipo cirúrgicas são eficazes para o uso e proteção de profissionais que atuem no atendimento em distância inferior a 01 (um) metro do paciente, logo sendo plenamente adequadas e eficazes para o uso dos ACS's durante as visitas realizadas;

§5º - Consoante Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, o tempo de uso das máscaras N95 pode ser de até 12 (doze) horas, desde que a mesma esteja integra, limpa e seca;

§6º - Consoante Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, o tempo de uso das máscaras cirúrgicas, pode ser até que fiquem sujas ou úmidas;

§7º - Ainda, consoante Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, os ACS's devem higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, antes e após o uso das máscaras.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Endemias – ACE's realizarão, sob supervisão da Vigilância Sanitária, visitas aos estabelecimentos comerciais e as pessoas que cheguem de viagem ao Município, advindos de outros municípios, estados ou países.

§1º - Somente por ocasião de realização das visitas referidas *caput*, é que os ACE's receberam *kit's* de Equipamentos de Proteção e Individual – EPI's, ficando sob sua responsabilidade;

§2º - Conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus, editado pelo Ministério da Saúde em 21 de março de 2020, as máscaras do tipo N95 somente são recomendadas para o uso de profissionais que atuam no atendimento direto ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19;

§3º - Ainda conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus, as máscaras do tipo cirúrgicas são eficazes para o uso e proteção de profissionais que atuem no atendimento em distância inferior a 01 (um) metro do paciente, logo sendo plenamente adequadas e eficazes para o uso dos ACE's durante as visitas realizadas;

§4º - Consoante Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, o tempo de uso das máscaras N95 pode ser de até 12 (doze) horas, desde que a mesma esteja integra, limpa e seca;

§5º - Consoante Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, o tempo de uso das máscaras cirúrgicas, pode ser até que fiquem sujas ou úmidas;

§6º - Ainda, consoante Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, os ACE's devem higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, antes e após o uso das máscaras.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 23 de março de 2020;
198º da Independência, 131º da República e 62º da Emancipação.

FABIANA FERREIRA BISPO
Chefe em Exercício Pelo Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19)

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:E8EADCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2020

PORTARIA Nº 12/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com os termos do art. 2º e seguintes do Decreto Municipal n.º 11, de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MACIEL DE OLIVEIRA RAMOS,** portador da cédula de identidade nº 3268195-0 SEDS/AL do CPF sob nº 086.889.194-02 para assumir a função de responsável pelo Grupo Técnico de Segurança Alimentar (COVID-19) deste município**,** até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano - AL, 23 de março de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:36A6C383

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**contratação de Empresa especializada em serviços de funilaria e pintura,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaJOAO ARTHUR LIMA CAROLA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.975.656/0001-04, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0114014/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6BAF93E9

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**contratação de Empresa especializada na prestação Serviço de licença de uso de softwere integrado de gestão publica para uso tributário,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaCARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.723/0001-31, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0115016/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4D0199B7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Desenvolvimento de website institucional de sistema de acesso a informação ao cidadão,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaK DE P BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.251.753/0001-47, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0116016/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 8.508,00 (Oito Mil Quinhentos e Oito Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:00DBF180

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**contratação de Empresa especializada no fornecimento de ponto eletrônico,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaCOMERCIAL PALMARINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.644/0001-20, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0217010/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 12.480,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4CA9AA96

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**contratação de Empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaCOMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.950.458/0001-28, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0131009/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 17.465,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1715B755

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**Contratação de profissionais para assessoria e consultoria educacional nos programas do governo federal e sistemas de prestação de contas,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaTHALISMARA RAFAELA SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 103.207.164-81, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0211015/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0C211657

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplemento alimentar,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaGEORGE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0214004/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 17.449,20 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D2B9F080

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**Contratação de Empresa especializada para aquisição de ventiladores,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaJ.G. FERRO TORRES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.724.552/0001-39, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0219005/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 5.720,00 (Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0A32076F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralharia,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaALICIA MARIA TENORIO BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.339.366/0001-37, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0218018/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:804D48EE

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de matérias institucionais em diário oficial do estado de alagoas e jornais de grande circulação no estado,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da EmpresaRADAR REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.239/0001-26, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0109019/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 17.090,00 (Dezessete Mil e Noveta Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4A5558D9

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para implantação da educação de jovens e adultos, vinculada a educação profissional, para a oferta de cursos de cabeleireiro, barbeiro e manicure,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da M C MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o 17.183.785/0001-88, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0228015/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 7.730,28 (Sete Mil**

Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:28669A44

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção de impressoras das escolas municipais,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da CENTRAL DAS IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 08.986.363/0001-50, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0309008/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de**R$ 4.323,70 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 20 de Março de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3B2480EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda do Município de Jaramataia
ABERTURA: 07 de Abril de 2020, às 10h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Prefeito Olavo Barbosa, 236, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com e no portal da transparência no site www.jaramataia.al.gov.br

Jaramataia, 20 de Março de 2020

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C151A426

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020

Considerando o cenário que vivencia a nação em virtude da pandemia instalada pela infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), agindo de forma preventiva, no que diz respeito à necessidade de restrição da circulação de pessoas para evitar a proliferação do vírus, o Município de Jaramataia, torna pública a suspensão da Sessão Pública do Pregão Presencial n° 07/2020, com abertura de prevista para o dia 24/03/2020, às 10:30 (horário local).

A suspensão se dará por tempo indeterminado, devendo, logo que reestabelecida a segurança para a circulação de pessoas, ser realizado novo agendamento, o qual será comunicado através dos mesmos meios utilizados para dar publicidade ao Aviso de Licitação.

Jaramataia, 23 de março de 2020

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B4720C06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

Convite nº 04/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratado: **JOSE JACIEL DE LIMA FILHO 12354106416**, CNPJ: 28.450.564/0001-45;
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção dos ares-condicionados das Secretarias do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor: R$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/03/2020.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Jaciel de Lima Filho.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:3F533E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

A comissão de licitação do município de Joaquim Gomes, juntamente com a Pregoeira, comunicam que fica suspensa a sessão referente ao pregão presencial 04/2020, que tem por objeto a aquisão de medicamentos, em razão dos últimos acontecimentos relacionado ao Covid-19. A data da nova sessão será comunicada através dos e-mails constante na documentação apresentada bem como no diário oficial do município.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:037A1A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Presencial nº 05/2019
O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame

Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Joaquim Gomes, 23 de março de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8B9E5FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 45/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº **45/2020**
Pregão Presencial **05/2020**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL.

Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 19.987.040/0001-05**.**

Objeto**:** Contratação de empresa especializada em Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a subsidiar a pasta da Saúde com informações advindas da implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de **Saúde** do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes.
Valor Global: 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 23/03/2020
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Adriano Gonçalves Pereira

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:89705079

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Joaquim Gomes, na pessoa do Gestor Municipal, resolve revogar o Pregão Presencial 06/2020, que tem por objeto a aquisição de peixe, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes, em razão dos últimos acontecimentos relacionados ao COVID-19.

Joaquim Gomes, 23 de março de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:18AA1C8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2020
Processo nº 730/2019
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2020, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 730/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:BFBB2929

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2020-1– Processo nº 730/2019– Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA(CNPJ nº 26.889.181/0001-42 – Objeto: Kits de bombeamento movidos a energia solar – Valor global: R$ 930.862,50 (novecentos e trinta mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DEEEB779

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE002/2020-2 – Processo Administrativo nº 001.14.010/2020 – Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP – 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 04/2013 – Fornecedor Registrado: J A OLIVEIRA DOS SANTOS (CNPJ 09.099.981/0001-40) – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Água Mineral e Gás GLP (lote 02) – Valor Global – RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:900E1704

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 011.14.010/2020
Pregão Eletrônico nº 002/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 02/2020 - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01.14.010/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:7F8E68D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO

Processo nº: 024/2020

Ata de Registro de Preços nº 21/2020

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 06/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96

Fornecedor Beneficiário: PROMAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o nº: 32.310.985/0001-48.

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do município de Maragogi.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato.

Data de Assinatura: 23 de março de 2020.

Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Edival dos Santos Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1903764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 – 2ª Chamada

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de peixe fresco destinado Às famílias carentes, no período da Semana Santa, do município de Maragogi/AL.
Data da realização: 03 de abril de 2020, às 10h00min (horário local)

Local: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Guedes Miranda, nº 30 – Centro, Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitação@maragogi.al.gov.br.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:479C1A5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0109067/2020. Pregão Eletrônico nº 012/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, com sede na Rua Cel. Lima Rocha, nº 935, Pinheiro, Maceió/AL, no valor de **R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais);**
ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.016.562/0001-09, com sede na Rua Fernandes de Barros, nº 203, sala 201, Centro – Maceió/AL, no valor de **R$ 1.759,50 (um mil. Setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes (tipo castanha) e sacolas, destinados ao programa Páscoa Solidária do Município de Marechal Deodoro/AL

Marechal Deodoro/AL, 23 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BCAD1585

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0130030/2020. Pregão Eletrônico nº 016/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, com sede na Avenida Goiás, s/nº, Qd 78, Lt 19, Sala 02, Centro – Fazenda Nova/GO, no valor de **R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).**
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro/AL

Marechal Deodoro/AL, 23 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AA91F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0313051/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2019. Tipo menor preço por item. OBJETO: SRP para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Produtos de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: DROGUISTA CEARENSE EIRELI, CNPJ nº 16.632.133/0001-10, com sede na Rua Herbene, nº 459, bairro: Messejana, Fortaleza/CE, cep: 60.842.
VALOR TOTAL: R$ 194,400 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
DROGUISTA CEARENSE EIRELI - Contratada
PAULO CESAR AVELINO SARAIVA - Representante Legal
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - Órgão Gerenciador
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretária
Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3CAA717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0313025/2020 – Coordenadoria Geral de Comunicação

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios..

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:693BB80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.0303056/2020 – Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de tubos para drenagem.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:ED3EDA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0108107/2020; PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de geradores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: M. DOS S. SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.565.537/0001-15, com sede a Rua dos Cajueiros, s/n, Anexo A Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, CEP:57160-000.
VALOR TOTAL: R$ 74.750,00(setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
M. DOS S. SILVA EIRELI - Contratada
MARCELO DOS SANTOS SILVA - Representante Legal
Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Gerenciador
Thiago Ayres Agra – Presidente
Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1EEDD555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715041/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL.

Na Publicação do dia 12 de março do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;

Onde lê-se:
Referente ao registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores do tipo minivans, ônibus, e veículos de grande porte, visando atender a demanda do Município de Marechal Deodoro/Al.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2020.

Leia-se:
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AF3E416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2802.001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221035/2020
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA RESSACA DE CARNAVAL
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Classificação Institucional:
Órgão Orçamentário: 16 – Secretaria Municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico cultural
Unidade Gestora: 16.17 Fundação Municipal de Ação Cultural.
Programa: 0010 – Manutenção da Fundação Municipal de Ação Cultural.
Ação – 2040 - Manutenção da Fundação Municipal de Ação Cultural.
Classificação Funcional:
Função: 1.3 Cultura
Subfunção: 3.9.2 – Difusão Cultural
Classificação Orçamentaria
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
DO VALOR
o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),
VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial

DATA DA ASSINATURA
28/02/2020
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
Interveniente
THIAGO AYRES AGRA
Presidente
C E DA SILVA EIRELI
Contratada
CARLOS ERBE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:91EE026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PUBLICAÇÃO - 1 TA - KEDSON GALVÃO - SEMAS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2705.004/2019
Partes: PMMD e KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 05.305.066/0001-03
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcântara
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERVENIENTE
Kedson Galvão de Oliveira
KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA - ME - CONTRATADA

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:B654D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO - 2001.001.2020 MARVIN

EXTRATO

CONTRATO Nº 2001.001/2020
Partes: PMMD e a empresa MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.136.669/0001-82.
Objeto: **Aquisição de alimentos para os programas/serviços da SEMAS/MD.**
Valor total: **R$ 44.074,90 (Quarenta e quatro mil, setenta e quatro reais e noventa centavos).**
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2020.
Vigência: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2020 ou até a entrega total do (s) produto (s), contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referente sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcântara Medeiros
Secretaria Municipal de Assistência Social– INTERVENIENTE
Agnaldo Severo dos Santos
MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS- CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:0FDE9796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 4 TA - LAB MARECHAL - CONT. 013.2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2017
Partes: PMMD e LAB. MARECHAL DEODORO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 07.582.882/0001-90
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do 3º Termo Aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de março de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERVENIENTE
Daniele Batista dos Santos
LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LTDA - ME - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:27A9E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 3 TA - MARIA AMALIA - CONT.01.2017

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017
Partes: PMMD e MARIA AMÁLIA XAVIER GUSMÃO inscrita no CPF/MF nº 310.145.184-15
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do segundo termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- INTERVENIENTE
Maria Amália Xavier Gusmão
LOCADORA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:F27DE661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SRP

O pregoeiro do Município de Minador do Negrão/AL, considerando a falta de conexão para uso do sistema que pendurou-se por mais de 10

(dez) minutos no dia e hora marcado para continuação do certame em fase de negociação, conforme aviso constante em "Chat", torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, denominada pregão eletrônico nº 005/2020, terá sua continuidade, designada para as **14:00hs** do dia **25/03/2020,** considerando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preestabelecido do subitem 17.5.2 do edital, contatos a partir da data de publicação deste, para cumprimento do que determina o art. 38 do decreto federal nº 10.024/19. Salienta-se que os trabalhos foram interrompidos por problemas de conectividade do sistema em fase final de negociação, contrapropostas e habilitação dos vencedores pôs lances, motivo pelo qual o certame encontrava-se suspenso.

Minador do Negrão (AL), 23 de março de 2020.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C2087978

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Novo Lino, na pessoa da Gestora Municipal, resolve revogar o Pregão Presencial 04/2020, que tem por objeto a aquisição de peixe, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Novo Lino, em razão dos últimos acontecimentos relacionados ao COVID-19.

Novo Lino, 23 de março de 2020

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:0C3083B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
COMUNICADO

A comissão de licitação do município de Novo Lino, juntamente com a Pregoeira, comunicam que fica suspensa a sessão referente ao pregão presencial 03/2020, que tem por objeto a aquisão de Gêneros alimentícios(merenda escolar), em razão dos últimos acontecimentos relacionado ao Covid-19. A data da nova sessão será comunicada através dos e-mails constante na documentação apresentada, bem como no Diário Oficial do Município.

Novo Lino, 23 de março de 2020

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:7E25B351

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2019

PORTARIA Nº 10/2019

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Sentença prolatada no Processo Administrativo Nº 03/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de
Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 459.977.994-68 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.479.519-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 31 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:A6C34EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Sentença prolatada no Processo Administrativo Nº 002/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de
Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 699.511.954-15 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.479.654-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 07 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:6D81A5B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Presencial nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Pilar, através da Comissão de Licitação, informa que em atendimento e de acordo com a determinação das unidades de saúde e decreto do Governador de Alagoas sobre o Coronavirus, o Pregão nº 03/2020 será SUSPENSO. Informaremos futuramente nova data para realização do mesmo.

Pilar (AL), 23 de março de 2020.

ESTEFANIA ALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DC81BA56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Poço das Trincheiras, por meio da sua Presidente da Comissão de Licitação, designada através da portaria nº0910-001/2019 de 09 de outubro de 2019 torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o cenário epidemiológico, referente ao COVID-19, bem como, as recomendações expostas pelo Decreto Municipal nº1903_001/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, decidiu SUSPENDER, o certame da Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras/Serviços Objetivando a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio Ipanema, no Município de Poço das Trincheiras, que estava previsto para acontecer no dia 25/03/2020, 09h00m.

RENATA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:1DAECC08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 09/2020 – Registro de Preços - Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA, HORA E LOCAL: dia 03 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, 18, Centro – Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Os interessados pelo Edital solicitar pelo email: cplportocalvo@hotmail.com**.**

Porto Calvo/AL, 24 de março de 2020.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:DF8F4FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece o estado de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Rio Largo, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, na data de 20 de março de 2020, reconheceram a existência de emergência pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas publicou os Decretos Estaduais nº 69.529, 69.530 e 69.541, declarando situação de emergência no âmbito estadual, determinando o isolamento social da população e o fechamento temporário de diversas atividades econômicas, bem como a proibição do transporte intermunicipal (regular e complementar);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012 de 17 de março de 2020, que determinou a suspensão das atividades escolares para evitar aglomeração dos alunos e profissionais da rede pública de ensino, como forma de medida preventiva para evitar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19;
CONSIDERANDO que para assegurar o isolamento social se faz necessário manter as condições mínimas de alimentação e higiene pessoal, especialmente em relação à população carente do Município de Rio Largo/AL,
DECRETA:
Art. 1º - Este decreto reconhece o estado de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Rio Largo/AL, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo.
Art. 2º - Fica autorizada a distribuição de cestas básicas, gás de cozinha e kits de higiene pessoal e de limpeza à população carente do Município de Rio Largo/AL, como medida adicional para assegurar o isolamento social.
§ 1º – A distribuição será de responsabilidade da Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação – SECADESH.
§ 2º - Serão considerados carentes, para fins deste Decreto, aqueles que se encontrarem em situação de vulnerabilidade e devidamente inscritos no cadastro único, conforme avaliação técnica da SECADESH.
§ 3º - A distribuição dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º - Os itens que irão compor os kits de higiene pessoal e de limpeza serão definidos pela SMS.
Art. 3º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a utilização dos ônibus escolares (amarelinhos) para o transporte de profissionais da área da saúde, inclusive a título intermunicipal.
§ 1º - A logística do transporte ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a quem compete definir os horários e locais de embarque e desembarque.
§ 2º - As despesas com a manutenção e combustível dos veículos devem ser custeados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde – SMS fica autorizada a requisitar veículos e servidores das demais secretarias municipais, necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 5º - As Secretarias Municipais que desempenham atividades de natureza não essenciais devem funcionar no horário especial das 8h às 14h, mantendo quadro de pessoal reduzido, conforme será disciplinado pelas respectivas pastas.
Parágrafo único - As Secretarias Municipais devem antecipar as férias dos servidores responsáveis por atividades não essenciais e que disponham de período de férias para gozo no exercício de 2020.
Art. 6º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este Decreto.
§ 1º - A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar este Decreto.
§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no Portal de Transparência do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto devem obedecer às exigências dos artigos 4º, 4º-A a 4º-I, todos da Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações da Medida Provisória nº 926.
Art. 7º - Fica a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT autorizada a promover o controle da entrada de veículos no Município de Rio Largo, com a finalidade de fazer cumprir este Decreto e os Decretos Estaduais.
Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do setor de tributos, responsável pela fiscalização acerca do cumprimento dos Decretos Estaduais que impõe restrições ao exercício de atividades comerciais.
Art. 9º - Fica mantido o Decreto Municipal nº 012, de 17 de março de 2020, naquilo que não conflitar com este Decreto.
Art. 10 - Este Decreto deve ser imediatamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMA), bem como protocolado na Câmara Municipal de Rio Largo e no Ministério Público do Estado de Alagoas.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor no dia 23 de março de 2020 até o dia 11 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:426C5F48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: empresa VILA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.987.537/0001-07, com sede na Rua dos Sabiás, nº 46, Aluísio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.294-730, neste ato representada por EMERSON JORGE VILA NOVA DE GOIS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.088.144-68 e RG n° 2628445 SSP/PB, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: É a locação de máquinas automotores e veículos pesados, conforme Ata de Registro de Preços 030/2017-IV do município de Santana do Mundaú - AL.
Valor do Contrato R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).
OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: **04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 20 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:3A6CA544

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – ARP Nº 001/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – ARP Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, de acordo com mandato eletivo que lhe é conferido.

CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Dr. Guedes Gondin, nº 136, Centro, Maceió/AL, representada por THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 026.827.364-24, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO DO CONTRATO: É a locação de veículos destinados a servir as Secretarias Municipais.
OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: é a Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Data da Assinatura: 23 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BC6BCBB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO TP 001/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que a Tomada de Preço Nº 001/2020 - TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DR. ARTUR CAMELO VERAS - PORTE 1 - CUBATÃO - CIDADE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS. Encontrasse ADIADO por tempo indeterminado em virtude dos desdobramentos do COVID-19. Os interessados poderão retirar o edital através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Ficam ratificados todos os termos do Edital - Tomada de Preço Nº 001/2020, não alterados pelo presente termo de adiamento.

São José da Laje (AL), 23 de março de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:A26C2416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DO PP 007/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que o Pregão Presencial Nº 007/2020 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE PNEUS. Encontrasse ADIADO por tempo indeterminado em virtude dos desdobramentos do COVID-19. Os interessados poderão retirar o edital através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Ficam ratificados todos os termos do Edital - Pregão Presencial Nº 007/2020, não alterados pelo presente termo de adiamento.

São José da Laje (AL), 23 de março de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:62729564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

A prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 01/2020, cujo objeto é a contratação de empesa de engenharia especializada para construção de um abatedouro de aves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São José da Tapera/AL, no município de São José da Tapera/AL, que declaramos como vencedora a empresa **M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.259.739/0001-79.

São José da Tapera/AL, 23 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:0ED251F4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 001.014.150120
Termo da Ata de Registro de Preços nº 07/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 03/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedora Beneficiária: ASHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ sob o nº: 14.959.471/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de ata de registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis para atender ao município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada;
Data de Assinatura: 09 de março de 2020.
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Alex Sandro Pereira pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:371B3125

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14
Contratada: ASHP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 14.959.471/0001-36.
Objeto: Alteração do quantitativo do Contrato Nº 001/2019 em 20% para atender as demandas das Secretarias do Município.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Alex Sandro Pereira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:A42E26CB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14
Contratada: ASHP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 14.959.471/0001-36
Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 01/2019
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ou até uma nova contratação, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Alex Sandro Pereira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:FE7A1552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a dispensa de licitação de n° 001-03/2020 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a eempresa **CGAP-CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÃO PÚBLICAS-LTDA,** CNPJ sob o n° 21.756.191/0001-96, no valor de **R$ 8.000,00 (OITO ML REAIS)**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

São Luis do Quitunde, 19 de Março de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:DEBB1F35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2020 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal destinada a demanda Sec. Mun. De saúde. DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de Abril de 2020, às 9h00,(Horário de Brasília) Pregão Eletrônico Nº 003/2020.

São Sebastião - AL, 23 de Março de 2020.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:8633814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2020
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, destinado aos estudantes da rede Municipal de Ensino. DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de Abril de 2020, às 14h00,(Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 23 de Março de 2020.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:6CA024E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº PP 06-06/2019, firmado em 24/04/2019, com a empresa Andrade e Chagas Comércio de Combustíveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05 - Objeto: Reajuste (Redução) de Preços no valor dos itens 01, 02, 03 e 04 do Contrato nº PP 06-06/2019 - Fundamentação Legal: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão 06/2019

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

HENRIQUE FONSECA ANDRADE.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:19D56F29

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo
Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 02-02/2018, firmado em 16/07/2018, com a empresa Pereira & Monteiro Construções Ltda. Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº TP 02-02/2018 - Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e TP 02/2018

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:A4060697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-A/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ sob n° 06.121.325/0001-09, Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Destinação Final de Resíduos Hospitalares. Perfazendo os valores de R$ 130.824,00 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE - FUS, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:555C8532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 – DISPENSA Nº 006/2020

CONTRATADA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (FARMAC), CNPJ sob n° 32.838.716/0001-59, Objeto: Contrato de Aquisição de Testes Rápidos para Detecção do Coronavírus (Covid-19). Perfazendo os valores de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 23 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3E6E7AB1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com as **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA,** C.N.P.J./M.F**.** sob o nº 32.838.716/0001-59, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Oriundo do Processo Administrativo 0323001/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 23 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6DE87E85

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 002/2020 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA** C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.121.325/0001-09, Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I dos Grupos A e E em Bombonas para de 200lts e/ou 25kg, pertinente ao valor global de R$ 130.824,00 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) sob os fundamentos do inciso II, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:45CD9083

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Processo: 1030016/2019

Modalidade: Credenciamento N.º SMS-001/2020

Objeto: contratação de Empresas com sede no município de Viçosa/AL, para a Laboratório na Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária para atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Viçosa/AL.

Data: 24/03 à 02/04 de 2020;

HORA 08h ás 12h no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, situado à Rua do Centenário, nº 02 – Centro- Viçosa – AL O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 20 de março de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:3FB0A0A2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada na Locação de Veículos - Tipo Caminhão Compactador de Lixo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Viçosa/AL;

DATA: 03 de abril de 2020 às 10:30h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 20 de março de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F610CEAC

